P A R E C E R Nº 13/2020

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

I - MATÉRIA – **Projeto de Lei nº 05/2020** – Dispõe sobre vencimentos dos servidores da Câmara Municipal

II - RELATÓRIO – O Projeto em estudo tem por objetivo fixar novos valores dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, majorando em 4,5% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) em relação a tabela anterior, sendo 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) de reajuste e 0,02 (dois centésimos por cento) de aumento real.

Analisando o aspecto legal, verifica-se que a iniciativa é de competência do Legislativo e a matéria se dá em consonância aos dispositivos da Constituição Federal, artigo 37, X e da Lei Municipal 1646/12 . Quanto a sua redação, não observo incorreções.

III - CONCLUSÃO: Pela legalidade do Projeto.

Miracatu, 12 de fevereiro de 2020.

Jose Fanes dos Santos	***Pablo Lopes da Silva Pereira***	**Silmara de Souza Romero**
Presidente	**Vice Presidente**	**Secretária**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Reunida na data de 17 de fevereiro, esta Comissão decidiu emitir Parecer favorável ao presente projeto, uma vez que há disponibilidade financeira e orçamentária para execução.

Vinicius Brandão de Queiroz	***Moyses Sikorski Filho***	***José Luiz Zezeco da Silva***
Presidente da COF	***Vice - Presidente***	***Secretário***